



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1545

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Notificações	8
Licitações e Contratos	12
Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1545

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.345, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.054,88 (doze mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/ PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
250	020402	10.301.0012.2027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.054,88
TOTAL GERAL					12.054,88

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 28 de outubro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA M EDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 04 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA M EDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1545

Página 3 de 12



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.346, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 74,72 (setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para atender a seguinte programação:

FIG	CLOC	FUNC/ PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
14	010101	01.031.0026.2050	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	74,72
TOTAL GERAL					74,72

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIG	CLOC	FUNC/ PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13	010101	01.031.0026.2050	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-74,72
TOTAL GERAL					-74,72

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 28 de outubro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA M EDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 04 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA M EDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1545

Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.347, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.367, de 15 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FC	CLOC	FUNC/ PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
119	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL GERAL					7.000,00

Reduções:

FC	CLOC	FUNC/ PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
41	020103	06.182.0029.2059	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	-200,00
42	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	-800,00
72	020203	04.122.0004.2006	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-6.000,00
TOTAL GERAL					-7.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 28 de outubro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 04 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1545

Página 5 de 12



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.348, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.367, de 15 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/ PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
312	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
353	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
TOTAL GERAL					30.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/ PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
393	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-15.000,00
397	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-15.000,00
TOTAL GERAL					-30.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 28 de outubro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 04 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1545

Página 6 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CONSIDERANDO** o resultado final do **Concurso Público nº 01/2019**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº 01/2019**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Coveiro - Nível I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
2º	20122	THIAGO SANTANA	54.798.101-6	22/02/2000	90,00

II - Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2022, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem nomeados(as) nos cargos para os quais foram habilitados(as).

III - Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado, perderão o direito de nomeação nos cargos.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão nomeados(as) e posteriormente empossados(as) no cargo.

V - Para serem nomeados(as) nos cargos em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1545

Página 7 de 12



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- k) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- l) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- n) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado aos(às) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 03 de novembro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1545

Página 8 de 12

Notificações

NOTA

O Município procurando dar oportunidades a seus contribuintes de legalizar seus débitos enviou a Câmara Municipal e esta aprovou a Lei Complementar n. 54, de 22 de Fevereiro de 2022, instituindo no Município o PPI, onde se CONCEDE DIVERSAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO COM DESCONTO DE 60%, 80%, 90% E ATÉ 100% DOS JUROS E MULTA DE MORA (NÃO ESTÁ INCLUSO NO DESCONTO O VALOR PRINCIPAL E A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, PORTANTO O PAGAMENTO EM DIA É SEMPRE A MELHOR OPÇÃO).

Desta forma comunicamos Vossa Senhoria do débito e que compareça junto a Prefeitura Municipal para aderir ao PPI, aproveitando estas excelentes condições para pagamento de seu(s) débito(s).

Lembramos que, de acordo com a Legislação vigente, após 15 dias do recebimento e não solucionado o débito, o Município é obrigado a ajuizar competente ação de Execução Fiscal, implicando assim na elevação do débito com acréscimos de Custas Processuais e demais despesas oriundas da demanda, com penhora de bens, bloqueio de ativos financeiros, além do apontamento nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito como SERASA e SPC.

OBS.1: O Contribuinte que aderiu a PPI anteriores e não cumpriu com os pagamentos foi excluído do programa de parcelamento, assim, NÃO poderá novamente ser beneficiado com esse novo PPI, exceto para pagamento à vista (LC 02/2022, art. 13, parágrafo único).

OBS.2: Também é possível a realização de PROTESTO EXTRAJUDICIAL dos créditos da Fazenda Municipal, que será cancelado somente com o pagamento integral do crédito fazendário e das Custas.

NOTIFICAÇÃO

Notifico os proprietários dos imóveis abaixo, para que dentro de 15 dias desta publicação, regularizem os débitos em aberto inscritos em dívida ativa, sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Imobiliário Urbano:

INSCRICAO	TIPO	ENDEREÇO	Nº	COMPL.	BAIRRO
140021	RUA	BRASIL	433		CENTRO
140054	RUA	BRASIL	348		CENTRO
140204	RUA	TREZE DE MAIO	556		CENTRO
140233	RUA	TREZE DE MAIO	275		CENTRO
160118	RUA	JOAO PESSOA	663		CENTRO
160144	RUA	CIDADAO JOAO NOVAES	734		CENTRO
160263	RUA	EGIDIO BRUMATO	118		CDHU ULYSSES GUIMARAES
140505	AV.	TIRADENTES	211		CDHU ULYSSES GUIMARAES
140516	RUA	JOSE VICENTE	104		CDHU ULYSSES GUIMARAES
140548	RUA	JOSE VICENTE	109		CDHU ULYSSES GUIMARAES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1545

Página 9 de 12

140610	RUA	ALEIXO GUARIZO	102		CDHU ULYSSES GUIMARAES
100318	AV.	HORACIO G. DE MORAES	430		JARDIM PARAISO
140878	AV.	ARTHUR DE OLIVEIRA	436		CENTRO
120817	RUA	JOAO GARCIA	214		JARDIM ITALIA
120858	RUA	JOAO MARQUES CALDEIRA	238		JARDIM ESPANHA
120846	RUA	JOAO MARQUES CALDEIRA	309		JARDIM ESPANHA
120848	RUA	JOAO MARQUES CALDEIRA	301		JARDIM ESPANHA
101016	RUA	IVO ALEIXO DE SANDES	261		JARDIM DOS YPES
160539	RUA	JOSE MISSIAGIA	106		ORASILIA CANDIDA RIBEIRO
160614	RUA	CAETANO GAVIOLI	228	APT B-24	ORASILIA CANDIDA RIBEIRO
160620	RUA	CAETANO GAVIOLI	228	APT B-42	ORASILIA CANDIDA RIBEIRO
160553	RUA	JOSE MISSIAGIA	121		ORASILIA CANDIDA RIBEIRO
140995	RUA	EDUARDO H. DOS SANTOS	126		CDHU EMILIO PAZINI
141052	RUA	DOMERVAL ALVES PEREIRA	110		CDHU EMILIO PAZINI
141053	RUA	DOMERVAL ALVES PEREIRA	114		CDHU EMILIO PAZINI
101630	RUA	JOAO JOSE DE SOUZA	116		JARDIM DOS YPES
121104	RUA	ROGERIO A. SALES DOMINGUES	221		JARDIM BARRETO
121173	RUA	EUFLAZINA MARCIANA DA SILVA	249		JARDIM BARRETO
121233	RUA	JOSE THEODORO FERREIRA	242		JARDIM BARRETO
121369	RUA	PEDRO CAVASSAN	313		JARDIM BARRETO
121455	RUA	EMILIA M. BARRETTO SEGURA	334		JARDIM BARRETO
121517	RUA	ANTONIO CARLOS DE MARCHI	410		JARDIM BARRETO
121613	RUA	EMILIA M. BARRETTO SEGURA	410		JARDIM BARRETO
121683	RUA	DIEGO FARIA ESPINOSA	210		JARDIM BARRETO
121783	RUA	RUY PEDROSO	537		JARDIM BARRETO
121789	RUA	RUY PEDROSO	513		JARDIM BARRETO
121891	RUA	JOSE THEODORO FERREIRA	610		JARDIM BARRETO
121909	RUA	JOSE THEODORO FERREIRA	621		JARDIM BARRETO
101908	RUA	A	102	KM 530	ZONA URBANA 2 (ZU-2)
101769	RUA	WALDEMAR SERAFIM DA SILVA	133		RESIDENCIAL VISTA NOBRE
101763	RUA	ANTONIO FRANCISCO VISICATO	113		RESIDENCIAL VISTA NOBRE
102442	RUA	URBANO VICENTE	105		JARDIM SANCHEZ
102454	RUA	JORGE PANTANO	142		JARDIM SANCHEZ
102458	RUA	JORGE PANTANO	161		JARDIM SANCHEZ
102637	RUA	VERGILIO AGUSTINHO	305		JARDIM SANCHEZ
102638	RUA	VERGILIO AGUSTINHO	301		JARDIM SANCHEZ
103076	RUA	ORLANDO BACARO	126		JARDIM OURO BRANCO
103357	RUA	A	1122	KM 530	ZONA URBANA 2 (ZU-2)
103386	RUA	ANTONIO MOVIO	413	APTO 07	RESIDENCIAL MONTEBELO
103397	RUA	BERNABE DELGADO GIMENEZ	121	APTO 02	RESIDENCIAL MONTEBELO
103405	RUA	BERNABE DELGADO GIMENEZ	117	APTO 04	RESIDENCIAL MONTEBELO
103406	RUA	BERNABE DELGADO GIMENEZ	117	APTO 05	RESIDENCIAL MONTEBELO

Valentim Gentil, 26 de Outubro de 2022.

Elson Rodrigues Rabelo
Chefe do Departamento de Tributos e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1545

Página 10 de 12

NOTIFICAÇÃO

Notifico as empresas abaixo, para que dentro de 15 dias desta publicação, regularizem os débitos em aberto inscritos em dívida ativa, sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

SÓCIO-ECONÔMICO:

INSCRIÇÃO	TIPO	ENDEREÇO	Nº	COMPL.	BAIRRO
2026	RUA	DR. AUGUSTO A. DOS REIS	3-24		CENTRO
2504	RUA	JOÃO PESSOA	9-33		CENTRO
2776	RUA	JOSE SAFFIOTI	3-65	SALA 01	CENTRO
2818	RUA	TREZE DE MAIO	3-78	FUNDOS	CENTRO
2986	RUA	ROGERIO A. S. DOMINGUES	2-13		JARDIM BARRETO
3060	AV.	TIRADENTES	1-52		CENTRO
3275	RUA	JOSE SARAIVA	1-05		DIST IND PREF JOSE M DA SILVA
3302	RUA	ANTONIO FRANCISCHINI	97		CDHU ULYSSES GUIMARAES
3322	RUA	ANTONIO DE LUCCA	1-34		JARDIM DOS YPÊS
3348	RUA	DR. AUGUSTO A. DOS REIS	5-62		CENTRO
3355	AV.	CAVALIN	5-33		CENTRO
3437	RUA	ODILON A. DE SOUZA	1-07		RES. MONTEBELO
3477	RUA	EUGENIO BUOSI	2-28		DIST IND PREF JOSE M DA SILVA
3499	RUA	LACY LOPES NUNES	1-26	SALA 01	JARDIM SANCHEZ
3534	RUA	EMILIA M. B. SEGURA	2-14		JARDIM BARRETO
3553	RUA	GUSTAVO P. DE LIMA	6-25		CENTRO
2211	RUA	JOSE MARÃO FILHO	3220		POLO COMERCIAL E INDUSTRIAL- VOTUPORANGA-SP

Valentim Gentil, 26 de Outubro de 2022.

Elson Rodrigues Rabelo
Chefe do Departamento de Tributos e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1545

Página 11 de 12

NOTIFICAÇÃO

Notifico os contribuintes abaixo, para que dentro de 15 dias desta publicação, regularizem os débitos em aberto inscritos em dívida ativa, sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

CONTRIBUINTE:

INSCRICAO	TIPO	ENDEREÇO	Nº	COMPL	BAIRRO
35*****	RUA	ETELVINO FERREIRA	1-15		JARDIM DOS YPES
39*****	RUA	JOAO JOSE DE SOUZA	1-23		JARDIM DOS YPES
26*****	PÇ	DOUTOR FERNANDO COSTA	3367	BOX 1	PATR. NOVO - VOTUPORANGA-SP

Valentim Gentil, 26 de Outubro de 2022.

Elson Rodrigues Rabelo
Chefe do Departamento de Tributos e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1545

Página 12 de 12

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratada: **ECOMAI S COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ Nº 11.739.301/0001-58**

Assinatura: 03/11/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de encerramento do Aterro de Resíduos Exaurido/Esgotado.

Valor R\$: 575.408,98

Prazo de execução: 03 (três) meses

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Tomada de Preço nº 010/2022 – Processo nº 165/2022

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, através do Senhor Prefeito Municipal, Adilson Jesus Perez Segura, **HOMOLOGA** o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 4823/2022, e **ADJUDICA** pelo menor preço global à empresa **ECOMAI S COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ Nº 11.739.301/0001-58**, para a Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de encerramento do Aterro de Resíduos Exaurido/Esgotado, referente à Tomada de Preço nº 010/2022 – Processo nº 165/2022.

Valentim Gentil, 31 de outubro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal